

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
RESOLUÇÃO CEE Nº 3.177/2012**

Autoriza o funcionamento do Colégio Equipe Cachoeirense, com a oferta do Ensino Médio, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE nº. 3.546/2012 (Processo CEE nº. 030/2012), aprovado na Sessão Plenária do dia 27-06-2012,

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar o funcionamento do Colégio Equipe Cachoeirense, situado na Rua Coronel Alziro Viana, nº. 70, Bairro Aquidabam, município de Cachoeiro de Itapemirim, ES, mantido por G.C.C. Saloum ME, CNPJ nº. 11.930.756/0001-56, com a oferta do Ensino Médio, a partir do ano letivo de 2013.

Art. 2º. Convalidar os estudos praticados pelos alunos do Ensino Médio no ano letivo de 2012.

Vitória, 11 de julho de 2012.

ARTELÍRIO BOLSANELLO
Presidente do CEE

Homologo
Em 11 de julho de 2012.

KLINGER MARCOS BARBOSA ALVES
Secretário de Estado da Educação